



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5512/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado, em caráter de substituição, vencidos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos das classes já existentes, até o retorno dos professores titulares;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação de prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado, do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através do Ofício SEC nº 120/2020, de 14 de julho de 2020, protocolado sob o nº 03381/2020, em 14 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, dos Senhores abaixo relacionados, Professor de Educação Básica II (PEB II), com o mesmo valor hora-aula, a contar das datas e prazos adiante discriminados :

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
Célia Regina Marin Brahmi	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Divaldo Barbosa Silvestre	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Felipe Gabriel Panuci	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Flaviana Eleotéria Ribeiro	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Flavio Sebastião de Oliveira	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Guilherme Ribeiro	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Lara Isys Dias	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Luiz Felipe Garcia de Senna	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias
Willian Staney Tucci	PEB II (OFA)	08.07.2019	164 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO